



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

## **LEI N.491/2014**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu Manoel Salvador, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 122.000,00 ( cento e vinte e dois mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

04 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
04.002 Divisão Municipal de Agricultura  
18.541.0030.1106 Convênio Calcário

Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 80.000,00  
Conta: 711 Fontes: 775

08 Departamento Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos  
08.003 Divisão Municipal de Transportes  
26.782.0019.1100 Programa Recuperação de Trafegabilidade das Estradas Rurais

Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 42.000,00  
Conta: 2371 Fontes: 776

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação da receita Programa Recuperação de Trafegabilidade das Estradas Rurais creditada pelo Estado com a finalidade de manutenção das estradas rurais: Conta de Receita 1.7.6.2.9.9.01.00.00, valor de R\$ 42.000,00 e a receita para aquisição de Calcário para atendimento ao produtor rural: Conta de Receita 1.7.6.2.9.9.02.00.00 valor de R\$ 122.000,00 nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

---

MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal